



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA EPP, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS, LOCALIZADA NA QR 804, CONJUNTO 20-B, LOTE 1, AVENIDA MONJOLO, RECANTO DAS EMAS DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.394.700/0001 -08, denominada CONTRATANTE. com sede no SAIN Parque Rural s/n, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 1, de 1 de janeiro de 2019, pg. 7, e a empresa **C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA-EPP**, por intermédio de seu representante legal, **FELIPE TARQUINIO OLIVEIRA**, portador do RG nº 924.457 SSP/TO, CPF nº 051.529.641-47, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 112.001.432/2017, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- prorrogar o **prazo de Execução** do Contrato por mais 129 (cento e vinte e nove) dias corridos, a contar de 04/07/2019 a 09/11/2019, com base no §1º, inciso V, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- prorrogar o **prazo de Vigência** do Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, após o término do prazo de Execução, a contar de 31/10/2019 a 31/05/2020 com base no §1º, inciso V, Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Tarquinio Oliveira, Usuário Externo**, em 20/09/2019, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 23/09/2019, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU - Matr.1688795-6, Testemunha**, em 30/09/2019, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUSA PAULINO E SILVA - Matr.1433067-9, Testemunha**, em 30/09/2019, às 18:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **28630579** código CRC= **ED6429D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF